



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 022/2020 – PRC 136/2019 – contratação empresa especializada em serviço de locação e implantação de uma plataforma web. Abertura: 08/06/2020 às 14:00 hs. Informações: www.bll.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Diretora de Licitações.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.019, de 18 de dezembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 138/2020 - REVOGAR a designação do servidor Marcelo José de Souza, matrícula 787, da função gratificada de Coordenador de Manutenção e Distribuição na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 139/2020 - DESIGNAR o servidor Marcelo José de Souza, matrícula 787, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 140/2020 - REVOGAR a designação do servidor Wellington dos Santos, matrícula 760, da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção e Abastecimento de Água na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 141/2020 - DESIGNAR o servidor Wellington dos Santos, matrícula 760, para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção e Distribuição na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 142/2020 - DESIGNAR o servidor Wellington dos Santos, matrícula 760, para responder, cumulativamente, pela Divisão de Manutenção e Abastecimento de Água na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 143/2020 - REVOGAR a designação do servidor Caetano do Espírito Santo, matrícula 155, da função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições, na Diretoria Administrativa Financeira do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 144/2020 - REVOGAR a designação do servidor Márcio Antônio Custódio, matrícula 883, da função gratificada de Auxiliar de Manutenção II na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 145/2020 - DESIGNAR o servidor Márcio Antônio Custódio, matrícula 883, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Manutenção I na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 146/2020 - REVOGAR a designação do servidor Mário Lúcio de Melo, matrícula 324, da função gratificada de Agente Administrativo na Diretoria Administrativa Financeira do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir desta data. Barbacena, 26 de maio de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 112/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 26, VI, "d", do Regimento Interno, com o "ad referendum da Mesa", RESOLVE: Considerando o Decreto Municipal inicial nº 8620, de 23/3/2020 e dos demais sequenciais baixados pelo Executivo Municipal de Barbacena chamando atenção da gravidade do avanço da Corona vírus que transformou em uma pandemia de COVID-19, ocasionando uma situação de emergência em saúde pública no Brasil e no mundo; Considerando que o Decreto Municipal nº 8.660, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, no dia 20/05/2020, veio disciplinar o retorno às atividades presenciais dos servidores da Administração Direta e Indireta a partir de 25 de maio de 2020. DECIDE:

Art. 1º. O retorno às atividades presenciais dos servidores da Câmara Municipal de Barbacena, dar-se-á de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria. Art. 2º. Todos os setores "interna corporis" da Câmara Municipal e dos gabinetes da edilidade deverão organizar os espaços físicos de suas repartições de modo a manter uma distância de 1,5m (um metro e meio) entre os servidores em cada setor, os quais deverão utilizar, obrigatoriamente, máscaras. Art. 3º. Os servidores com mais de 60 anos de idade, gestantes, ou que apresentem doenças crônicas consideradas de risco, devidamente comprovadas por atestado médico, obterão a faculdade de exercer as atribuições funcionais em casa, com a entrega de sua tarefa à Diretora-Geral, quando solicitada. Art. 4º. O horário de atendimento externo da Câmara Municipal será de 13h. às 18h., permitindo o regime de flexibilidade da jornada de trabalho, de acordo com a natureza das atribuições do cargo, facultando a cada setor, se necessário, agendamento prévio. Art. 5º. Para atendimento do público externo de acordo com a demanda em cada setor, deverá o responsável da pasta adotar regras para assegurar o distanciamento adequado e evitar a aglomeração de pessoas, ficando vedado o atendimento, o ingresso e a presença de pessoas que não estiverem usando as máscaras. Parágrafo único. Para as demandas/solicitações que não carecem de comparecimento presencial, deverão ser priorizados os canais de atendimento por e-mail ou telefone disponibilizados no sítio eletrônico da Câmara Municipal. Art. 6º. Caso algum servidor apresente algum sintoma relacionado à COVID-19 deverá ser imediatamente dispensado e orientado a seguir as medidas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública para atendimento ambulatorial. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020. Mesa Diretora, 05 de maio de 2020. Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente. Vereador Ewerton José Duarte Horta Junior - Vice-Presidente. Vereador José Jorge Emídio - Secretário. Vereador Milton Roman - Tesoureiro.